



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0..44) 264-2777
CEP 87111-230 SARANDI PARANÁ



PUBLICADO NO JORNAL DO POVO

Nº 3.301 EM 08/07/2001

matias

FUNCIONÁRIO

LEI Nº 921/2001

SÚMULA:- Dispõe sobre denominação de Ruas no Jardim São José II, Jardim Nova Independência 1ª Parte e Jardim Nova Independência 2ª Parte.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador José Aparecido da Silva.

Art. 1º - Ficam assim denominados os seguintes logradouros municipais que passam em toda extensão dos Jardins São José II, Jardim Nova Independência 1ª Parte e Jardim Nova Independência 2ª Parte.

- I - Rua José Martí a Rua 19, em toda a sua extensão;
- II - Rua Chico Mendes a Rua 20, em toda a sua extensão;
- III - Rua Simão Bolívar a Rua 21, em toda a sua extensão;
- IV - Rua Luis Espinol a Rua 22, em toda a sua extensão;
- V - Rua José Otamaro a Rua 23, em toda a sua extensão;
- VI - Rua Rodolfo Lukembein a Rua 24, em toda a sua extensão;
- VII - Rua Geraldo Polbet a Rua 25, em toda a sua extensão;
- VIII - Rua Gaspar Vivi a Rua 26, em toda a sua extensão;
- IX - Rua Santos Dias a Rua 27, em toda a sua extensão; e
- X - Rua Carlos Mugica a Rua 28, em toda a sua extensão;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de junho de 2001

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

LEI nº 921/2001 - De Autoria do edil JOSÉ APARECIDO DA SILVA.

Súmula: - Dispõe sobre denominação de Ruas no Jardim São José II, Jardim Nova Independência 1ª Parte e Jardim Nova Independência 2ª Parte.

 **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**
PAÇO MUNICIPAL
CNPJ 16.200.400/0001-70
Rua José Emílio de Góes, 665 - Gl. R. 71 - Fone/Fax: (844) 264-2777
CEP 87111-200 Sarandi Paraná



LEI Nº 921/2001

SÚMULA: - Dispõe sobre denominação de Ruas no Jardim São José II, Jardim Nova Independência 1ª Parte e Jardim Nova Independência 2ª Parte.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador José Aparecido da Silva.

Art. 1º - Ficam assim denominados as seguintes logradouros municipais que passam em toda extensão dos Jardins São José II, Jardim Nova Independência 1ª Parte e Jardim Nova Independência 2ª Parte.

- I - Rua José Martí a Rua 19, em toda a sua extensão;
- II - Rua Chico Mendes a Rua 20, em toda a sua extensão;
- III - Rua Simão Bolívar a Rua 21, em toda a sua extensão;
- IV - Rua Luis Espinola a Rua 22, em toda a sua extensão;
- V - Rua José Otaviano a Rua 23, em toda a sua extensão;
- VI - Rua Rodolfo Lukembein a Rua 24, em toda a sua extensão;
- VII - Rua Geraldo Polbet a Rua 25, em toda a sua extensão;
- VIII - Rua Gaspar Vivi a Rua 26, em toda a sua extensão;
- IX - Rua Santos Dias a Rua 27, em toda a sua extensão; e
- X - Rua Carlos Mugica a Rua 28, em toda a sua extensão;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de junho de 2001


APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

Apr
Discussão e última votação, nesta Casa de Leis
mesma data e publicada no "JORNAL DO
DOMINGO".